



Protocolo: 16610/2020-8

Portaria de Pessoal Nº 692, de 23 de novembro de 2020.

**Interrupção de férias de servidor.**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e;

**CONSIDERANDO** o que consta no protocolo TC nº 16610/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	A contar de	Dias restantes
203.744	Paulo Bittencourt Sabra	23/11/2020	25

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/11/2020.

**ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**

**Secretária-geral de Administração e Finanças**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.